



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

| | |
|----------------------------|--|
| Nº TUA | TUA20171127000251 - EA |
| REQUERENTE | SAFETYKLEEN PORTUGAL-Solventes e Gestão de Resíduos, S.A. |
| Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL | 502006994 |
| ESTABELECIMENTO | SAFETYKLEEN PORTUGAL-Solventes e Gestão de Resíduos, S.A. - Sucursal Sul |
| CÓDIGO APA | APA00038640 |
| LOCALIZAÇÃO | Vila Amélia, lote 594 - Cabanas |
| CAE | 38120 - Recolha de resíduos perigosos 38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos 38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos |

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PARECERES



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

| Regime | Nº Processo | Indicador de enquadramento | Data de Emissão | Data de Entrada em Vigor | Data de Validade | Eficácia | Sentido da decisão | Entidade Licenciadora | Suspensão | Revogado |
|-----------------------|------------------|--|-----------------|--------------------------|------------------|----------|------------------------|---|-----------|----------|
| OGR-RGGR-Regime geral | PL20170317001345 | artº27 do RGGR- | 27-11-2017 | 27-11-2017 | 27-11-2019 | Sim | favorável | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo | Não | Não |
| OGR-RGGR-Regime geral | VP20180201000025 | Artº 31º do RGGR | 04-04-2018 | 04-04-2018 | 03-04-2023 | Sim | Favorável | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo | Não | Não |
| OGR-RGGR-Regime geral | VP20230421000100 | Título Provisório - Art. 73º do RGGR | 28-08-2023 | 28-08-2023 | 26-02-2024 | Sim | Favorável Condicionado | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo | Não | Não |
| PCIP | PL20170317001345 | Categoria 5.1 c) com cap. instalada de 119,5 ton/dia; Categoria 5.5 com cap. instalada de 263,3 ton. | 15-01-2018 | 15-01-2018 | 28-06-2024 | Não | Favorável Condicionado | Agência Portuguesa do Ambiente | Não | Não |



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

| | |
|-------|-------------------|
| Norte | Lote 593 |
| Sul | Lote 595 |
| Este | Caminho Municipal |
| Oeste | Plantações do Sul |

LOC1.6 - Área do estabelecimento

| | |
|--|----------|
| Área impermeabilizada não coberta (m2) | 1 549,70 |
| Área coberta (m2) | 1 775,00 |
| Área total (m2) | 4 924,80 |



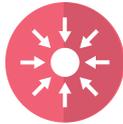
CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



PARECERES

PAREC1 - CONDIÇÕES ARS, ACT E PROTEÇÃO CIVIL

Parec1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a pareceres externos

| Código | Entidade | Medida / Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|--|------------------------|--|
| T000379 | Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) | Cópia do contrato de prestação de serviços externos de segurança no trabalho (a cópia anteriormente remetida apresenta-se incompleta, faltando-lhe a descrição das atividades de segurança no trabalho prestadas pela EPSE) | | Entrega do documento à entidade competente |
| T000380 | Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) | Matriz da avaliação de riscos | | Entrega do documento à entidade competente |
| T000381 | Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) | Certificados de formação profissional em SST dos trabalhadores (exemplo) | | Entrega do documento à entidade competente |
| T000382 | Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) | Evidência da colocação de sinalização de segurança nos quadros elétricos existentes na oficina | | Entrega do documento à entidade competente |
| T000383 | Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) | Relatórios de verificação (mais recentes) de acordo com o DL n.º 50/2005, de 25 de fevereiro, dos empilhadores | | Entrega do documento à entidade competente |
| T000384 | Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP) | Identificação, facilmente reconhecível, de todos os resíduos próprios (apresentação de registo fotográfico) | | Entrega de evidência à entidade competente |
| T000385 | Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP) | Melhorias no armazenamento de equipamentos, com a devida explicitação dos equipamentos que se encontram para reparação, estabelecendo áreas adequadas para os mesmos (apresentação de registo fotográfico) | | Entrega de evidência à entidade competente |
| T000386 | Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP) | Todos os resíduos passíveis de libertar emissões difusas, nomeadamente COV, para o ar, devem estar devidamente confinados e fechados, de forma a minimizar a ocorrência das mesmas (apresentação de registo fotográfico) | | Entrega de evidência à entidade competente |
| T000387 | Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP) | Os recipientes utilizados nos clientes devem ser devidamente inspecionados e caso necessário limpos e descontaminados, previamente à sua reutilização, de forma a garantir que não serão uma fonte de contaminações futuras | | |
| T000388 | Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP) | As baterias devem ser armazenadas em recipientes adequados sempre em posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima, de forma a evitar eventuais derrames de eletrólitos que ainda se encontrem no seu interior (apresentação de registo fotográfico) | | Entrega de evidência à entidade competente |
| T000389 | Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP) | O armazenamento de REEE deve ser melhorado de acordo com as regras da APA. Refira-se que se observou o armazenamento de lâmpadas fluorescentes, não estando o operador autorizado pela EG a realizar a gestão deste tipo de resíduo. | | Entrega de evidência à entidade competente |
| T000390 | Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP) | Retirar todos os equipamentos obsoletos ou inoperantes que se encontram na instalação, nomeadamente tubagens, cabine de pintura e estruturas associadas a este equipamento (apresentação de registo fotográfico) | | Entrega de evidência à entidade competente |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Entidade | Medida / Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---------------------------------------|---|------------------------|--|
| T000391 | Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP) | Melhoramento e reparação de pavimentos fissurados, nomeadamente nas zonas de armazenamento de resíduos, quer resíduos vindos do exterior, quer de resíduos próprios (apresentação de registo fotográfico) | | Entrega de evidência à entidade competente |
| T000392 | Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP) | Colocação de bacias de retenção, nas zonas de armazenamento de resíduos líquidos, ou com possíveis escorrências, com ênfase nos resíduos perigosos (apresentação de registo fotográfico) | | Entrega de evidência à entidade competente |
| T000393 | Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP) | Apresentar no SiLiamb alteração de forma a incluir a adaptação das MTD do BREF WT – BATC (DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2018/1147 DA COMISSÃO de 10 de agosto de 2018). | | |



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|-------------------------------|-----------------------------|
| T000396 | Desencadear o pedido de licenciamento ambiental na plataforma SILLiAmb/LUA de forma a enquadrar as atividades desenvolvidas na instalação nos diferentes regimes de ambiente, AIA, PCIP e RGGR: | 6 meses | |
| T000397 | - Face à alteração ao RJAIA, publicada pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, nomeadamente na redação dada à alínea b) do ponto 11, do Anexo II, onde foram retiradas as referências às operações de gestão de resíduos constantes do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, a atividade desenvolvida pela Safetykleen está agora também sujeita a AIA nos termos da subalínea i) da alínea b) do ponto 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual. A referida alteração passa a estabelecer que quando existe uma capacidade de armazenagem de resíduos perigosos com encaminhamento para eliminação 50 toneladas, existe sujeição ao RJAIA por força do enquadramento dado no ponto ii), da alínea b), do n.º 11 do Anexo II do RJAIA, o que no caso em apreço se verifica, atendendo a que, de acordo com os dados fornecidos pela empresa, existe uma capacidade de armazenagem de 136 toneladas de resíduos perigosos com destino a eliminação. | 6 meses | |
| T000398 | - Alteração de forma a incluir a adaptação das MTD do BREF WT – BATC (DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2018/1147 DA COMISSÃO de 10 de agosto de 2018). | 6 meses | |
| T000017 | A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que constitui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR). | Período de vida da instalação | |
| T000108 | Manter válido o registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), e efetuar o reporte dos dados, conforme estipulado nos artigos 97.º e 98.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual. | Período de vida da instalação | |
| T000018 | A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artigo 99.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua redação | Período de vida da instalação | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|-------------------------------|-----------------------------|
| | atual, regulamentado pela Portaria n.º 20/2022, de 5 de janeiro. | | |
| T000019 | O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização. | Período de vida da instalação | |
| T000020 | O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014 | Período de vida da instalação | |
| T000021 | Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos. | Período de vida da instalação | |
| T000110 | O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o n.º 2, do artigo 38.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual. | Período de vida da instalação | |
| T000022 | Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Palmela, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7.º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo). | Período de vida da instalação | |
| T000024 | Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho). | Período de vida da instalação | |
| T000023 | Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades inspetivas e fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei nº. 50/2006, e na última redação conferida pela Lei nº 25/2019, de 26 de março. | Período de vida da instalação | |
| T000040 | Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação. | Período de vida da instalação | |
| T000109 | De acordo com o número 1, do artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, os estabelecimentos ou instalações de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração nos termos deste regime jurídico. | Período de vida da instalação | |

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--------|--|------------------------|-----------------------------|
| | Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei nº 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|-------------------------------|--|
| T000130 | a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual. | Período de vida da instalação | |
| T000131 | Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7.1- Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 – Plano de Contingência" e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet). | Período de vida da instalação | |
| T000132 | Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público. | Período de vida da instalação | |
| T000133 | O transporte ou transferência de resíduos para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março. | Período de vida da instalação | |
| T000134 | A empresa deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios. | Período de vida da instalação | |
| T000135 | A empresa deve manter válido o parecer favorável da ANEPC às Medidas de Autoproteção, previstas no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015, de 9 de outubro e regulamentado na Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro, ou comprovar a sua submissão à ANEPC. Apresentar decisão final após conclusão do processo em curso relativo à Inspeção Regular realizada em 16.06.2022, Proc. n.º 1350280 | | Entrega do documento à entidade licenciadora |
| T000369 | Proceder à atualização da lista de códigos da LER | | Entrega da listagem à entidade licenciadora |
| T000370 | Proceder à delimitação/ identificação que demonstre de forma inequívoca a separação entre as zonas de armazenamento de produtos e resíduos | | Verificação na vistoria |
| T000371 | Proceder à delimitação/ identificação entre a zona de resíduos e de equipamentos para reutilização. (Junto ao tanque de retenção) | | Verificação na vistoria |
| T000372 | Proceder ao desmantelamento da cabine de pintura. | | Verificação na vistoria |
| T000374 | Proceder à Identificação de todos os resíduos próprios. | | Verificação na vistoria |
| T000375 | Proceder junto da entidade gestora do fluxo específico dos REEE a alteração ao contrato de forma a permitir a gestão de lâmpadas ou retirar o LER da lista de códigos dos resíduos a gerir. | | Verificação na vistoria |
| T000377 | Apresentação do cumprimento das medidas e demonstração de evidências das correções solicitadas pela Autoridade para as Condições do Trabalho. Ver separador pareceres. | | Entrega dos documentos/ evidências à entidade competente |
| T000378 | Apresentação do cumprimento das medidas e demonstração de evidências das correções solicitadas pela Agência Portuguesa do Ambiente (PCIP). Ver separador pareceres. | | Entrega dos documentos/ evidências à entidade competente |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|-------------------------------|-----------------------------|
| T000038 | Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, a adoção das medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas à atividade, conforme estipulado no artigo 9º do referido Decreto-Lei. | Período de vida da instalação | |

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|------------------------|--|
| T000119 | Apresentação de uma planta de implantação da instalação com a representação de todas as redes de drenagem, designadamente as redes de águas residuais domésticas, águas pluviais contaminadas e eventuais águas residuais industriais provenientes das zonas de oficina e lavagem | | Entrega do documento à entidade licenciadora |
| T000120 | Envio de documentos que comprovem que a fossa para onde são encaminhadas as águas residuais domésticas corresponde a uma estrutura estanque, como por exemplo o projeto da mesma. Caso não exista informação que comprove este facto, deverá ser apresentado um relatório de um ensaio de estanquicidade à fossa, realizado por empresa devidamente credenciada para o efeito | | Entrega do documento à entidade licenciadora |
| T000121 | Envio dos comprovativos das duas últimas limpezas da fossa e das lamas do separador de hidrocarbonetos. | | Entrega do documento à entidade licenciadora |

EXP8.3.3 - Localização

| Código | Código TURH | Longitude | Latitude | Massa de Água | Classificação da Massa de Água |
|---------|-----------------------|-----------|-----------|---|--------------------------------|
| T000046 | L002592.2019. RH5A | -8,991568 | 38,556708 | PTT3 :: BACIA DO TEJO-SADO / MARGEM ESQUERDA | Bom |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

| Código | Código TURH | Designação do ponto de rejeição | Meio recetor | Denominação do meio recetor | Sistema de descarga | Volume anual descarregado (m3) |
|---------|-------------------|---|--------------|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| T000047 | L002592.2019.RH5A | Separador de Hidrocarbonetos (LT1) - Quinta do Anjo | Solo | | Trincheira Flutuante - 11 metros | 1 840 |

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

| Código | Código TURH | Volume médio mensal (m3) | CBO5 (mg/L O2) | CQO (mg/L O2) | N (mg/L N) | P (mg/L P) |
|---------|-------------------|--------------------------|----------------|---------------|------------|------------|
| T000049 | L002592.2019.RH5A | 153,333 | | | | |

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

| Código | Código TURH | Tipo | Origens | Instalação de Tratamento |
|---------|-------------------|-------------|-----------------------|--------------------------|
| T000048 | L002592.2019.RH5A | Industriais | Pluviais contaminadas | |

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

| Código | Código TURH | Parâmetro | VLE (% mín. redução) | VLE | Carga máx. admissível (kg /dia) | Legislação aplicável | Avaliação da conformidade | Observações |
|---------|-------------------|--|----------------------|-----|---------------------------------|----------------------|---------------------------|-------------|
| T000058 | L002592.2019.RH5A | Carência Química de Oxigénio (mg/L O2) | | 150 | | (a) | (1) | |
| T000060 | L002592.2019.RH5A | Sólidos Suspensos Totais (mg/L) | | 60 | | (a) | (1) | |
| T000062 | L002592.2019.RH5A | Óleos Minerais (mg/L) | | 15 | | (a) | (1) | |
| T000064 | L002592.2019.RH5A | pH (Escala de Sörensen) | | 6-9 | | (a) | (1) | |

EXP8.3.14 - Legislação aplicável



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Código TURH | Legislação aplicável |
|---------|-----------------------|--|
| T000050 | L002592.2019. RH5A | (a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto. |

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

| Código | Código TURH | Avaliação da conformidade |
|---------|-----------------------|---|
| T000053 | L002592.2019. RH5A | (1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem ao estabelecido no nº6 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto. |

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

| Código | Código TURH | Local de amostragem | Parâmetro | Frequência de amostragem | Tipo de amostragem | Observações |
|---------|-----------------------|---------------------|---|--------------------------|--------------------|-------------|
| T000059 | L002592.2019. RH5A | Saída | Carência Química de Oxigénio (mg/L O ₂) | Trimestral | Pontual | |
| T000061 | L002592.2019. RH5A | Saída | Sólidos Suspensos Totais (mg/L) | Trimestral | Pontual | |
| T000063 | L002592.2019. RH5A | Saída | Óleos Minerais (mg/L) | Trimestral | Pontual | |
| T000065 | L002592.2019. RH5A | Saída | pH (Escala de Sörensen) | Trimestral | Pontual | |

- i** Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.18 - Ocupação do Domínio Hídrico

| Código | Código TURH | Tipo de ocupação | Ocupação em domínio hídrico |
|---------|-----------------------|--------------------|-----------------------------|
| T000045 | L002592.2019. RH5A | Linear subterrânea | 11 m |

EXP8.3.19 - Condições Gerais



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Código TURH | Condição |
|---------|-----------------------|--|
| T000066 | L002592.2019. RH5A | Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. |
| T000067 | L002592.2019. RH5A | A matéria tributável da componente E é determinada com base no Anexo – Programa de autocontrolo a implementar. |
| T000068 | L002592.2019. RH5A | As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular. |
| T000069 | L002592.2019. RH5A | O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo. |
| T000070 | L002592.2019. RH5A | A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. |
| T000071 | L002592.2019. RH5A | Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento. |
| T000072 | L002592.2019. RH5A | O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação. |
| T000073 | L002592.2019. RH5A | A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. |
| T000074 | L002592.2019. RH5A | A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. |
| T000075 | L002592.2019. RH5A | O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = E + O$, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável. |
| T000076 | L002592.2019. RH5A | A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. |
| T000077 | L002592.2019. RH5A | O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis. |
| T000078 | L002592.2019. RH5A | Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido no ponto 4 que antecede, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença. |
| T000079 | L002592.2019. RH5A | As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador. |
| T000080 | L002592.2019. RH5A | O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual. |
| T000081 | L002592.2019. RH5A | A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual. |
| T000082 | L002592.2019. RH5A | A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora. |
| T000083 | L002592.2019. RH5A | O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis. |
| T000084 | L002592.2019. RH5A | A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excepcionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável. |

EXP8.3.20 - Condições Específicas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Código TURH | Condição |
|---------|-----------------------|---|
| T000085 | L002592.2019. RH5A | O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto. |
| T000086 | L002592.2019. RH5A | O titular obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques. |
| T000087 | L002592.2019. RH5A | O titular obriga-se a solicitar a ligação ao coletor municipal assim que a rede de saneamento exista e permita o encaminhamento dos efluentes ao sistema público, desativando o sistema individual de tratamento, o qual deverá ser demolido ou entulhado, e proceder à recuperação ambiental do local onde o mesmo se encontra atualmente instalado. |
| T000088 | L002592.2019. RH5A | A descarga das águas residuais no solo não deve provocar alteração da qualidade das águas subterrâneas, ficando assim condicionada à natureza do terreno de infiltração, às suas condições de permeabilidade e à altura do nível freático bem como a outros possíveis fatores decorrentes da necessidade de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública, ficando a entidade gestora do sistema responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção da situação a ocorrer. |
| T000089 | L002592.2019. RH5A | Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada. |
| T000090 | L002592.2019. RH5A | O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local. |
| T000091 | L002592.2019. RH5A | O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação. |
| T000092 | L002592.2019. RH5A | O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes. |
| T000093 | L002592.2019. RH5A | O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo. |
| T000094 | L002592.2019. RH5A | O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no respetivo Anexo, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no Anexo. |
| T000095 | L002592.2019. RH5A | O sistema complementar de infiltração deve situar-se a uma distância mínima de forma a não interferir com qualquer poço, furo, mina, nascente ou similar, existente no local. |
| T000096 | L002592.2019. RH5A | Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham. |
| T000097 | L002592.2019. RH5A | As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem. |
| T000098 | L002592.2019. RH5A | Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias. |
| T000099 | L002592.2019. RH5A | O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos dados provenientes do programa de monitorização do meio recetor, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes. |
| T000100 | L002592.2019. RH5A | O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes. |
| T000101 | L002592.2019. RH5A | O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora. |

EXP8.3.21 - Outras Condições

| Código | Código TURH | Condição |
|--------|-------------|--|
| | | No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 1500 € a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Código TURH | Condição |
|---------|-------------------|--|
| T000102 | L002592.2019.RH5A | projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários). |
| T000104 | L002592.2019.RH5A | Os relatórios de autocontrolo, a enviar à Entidade Licenciadora, deverão incluir a identificação de qualquer alteração nas condições de entrada de efluente, avarias nos equipamentos, ou outras situações que alterem o normal funcionamento da ETAR. Quando se verifique a ocorrência de algum incumprimento deverão ser apresentadas as correspondentes medidas corretivas e preventivas. |
| T000105 | L002592.2019.RH5A | O titular obriga-se para o corrente ano civil, a enviar a calendarização prevista para a recolha de amostras de autocontrolo na ETAR, num prazo de 15 dias a contar da data da emissão do presente título; para cada ano civil, a enviar a calendarização prevista até ao dia 15 de Dezembro do ano anterior; caso a programação prevista seja alterada, a enviar a nova calendarização, com uma antecedência mínima de 15 dias. |
| T000106 | L002592.2019.RH5A | O titular obriga-se a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa. |

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

| Código | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissões específicas | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|---------------------------------------|----------------------|---|----------------------|----------------------------------|-----------------------|
| T000168 | 040103; | | | | | | | |
| T000169 | 040214; | | | | | | | |
| T000170 | 040216; | | | | | | | |
| T000171 | 040217; | | | | | | | |
| T000172 | 040219; | | | | | | | |
| T000173 | 060101; | | | | | | | |
| T000174 | 060106; | | | | | | | |
| T000175 | 060204; | | | | | | | |
| T000176 | 060205; | | | | | | | |
| T000177 | 060404; | | | | | | | |
| T000178 | 060405; | | | | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Capacidade de armazenamento instantânea (t) | Emissão específica | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|---------------------------------------|----------------------|---|--------------------|----------------------------------|-----------------------|
| T000179 | 061302; | | | | | | | |
| T000180 | 070101; | | | | | | | |
| T000181 | 070103; | | | | | | | |
| T000182 | 070104; | | | | | | | |
| T000183 | 070201; | | | | | | | |
| T000184 | 070203; | | | | | | | |
| T000185 | 070204; | | | | | | | |
| T000186 | 070213; | | | | | | | |
| T000187 | 070216; | | | | | | | |
| T000188 | 070217; | | | | | | | |
| T000189 | 070301; | | | | | | | |
| T000190 | 070303; | | | | | | | |
| T000191 | 070304; | | | | | | | |
| T000192 | 070401; | | | | | | | |
| T000193 | 070403; | | | | | | | |
| T000194 | 070404; | | | | | | | |
| T000195 | 070701; | | | | | | | |
| T000196 | 070703; | | | | | | | |
| T000197 | 070704; | | | | | | | |
| T000198 | 070708; | | | | | | | |
| T000199 | 080111; | | | | | | | |
| T000200 | 080112; | | | | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

T000201 080113;

T000202 080114;

T000203 080115;

T000204 080116;

T000205 080117;

T000206 080118;

T000207 080119;

T000208 080120;

T000209 080121;

T000210 080307;

T000211 080308;

T000212 080312;

T000213 080313;

T000214 080314;

T000215 080315;

T000216 080316;

T000217 080317;

T000218 080318;

T000219 080319;

T000220 080409;

T000221 080410;

T000222 080415;

Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Capacidade de armazenamento instantânea (t) | Emissão específica | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|---------------------------------------|----------------------|---|--------------------|----------------------------------|--|
| T000223 | 080416; | | | | | | | |
| T000224 | 080501; | | | | | | | |
| T000225 | 090101; | | | | | | | |
| T000226 | 090102; | | | | | | | |
| T000227 | 090103; | | | | | | | |
| T000228 | 090104; | | | | | | | |
| T000229 | 090105; | | | | | | | |
| T000230 | 090106; | | | | | | | |
| T000231 | 090107; | | | | | | | |
| T000232 | 090108; | | | | | | | |
| T000233 | 090111; | | | | | | | |
| T000234 | 090112; | | | | | | | |
| T000235 | 100101; | | | | | | | |
| T000236 | 100102; | | | | | | | |
| T000237 | 100104; | | | | | | | |
| T000238 | 100299; | | | | | | | Restos de metais resultantes de fundição |
| T000239 | 110105; | | | | | | | |
| T000240 | 110106; | | | | | | | |
| T000241 | 110107; | | | | | | | |
| T000242 | 110108; | | | | | | | |
| T000243 | 110111; | | | | | | | |
| T000244 | 110112; | | | | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| | | |
|---------|---------|---|
| T000245 | 110113; | |
| T000246 | 110114; | |
| T000247 | 110198; | |
| T000248 | 110207; | |
| T000249 | 120101; | |
| T000250 | 120103; | |
| T000251 | 120105; | |
| T000252 | 120107; | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000253 | 120109; | |
| T000254 | 120110; | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000255 | 120114; | |
| T000256 | 120115; | |
| T000257 | 120116; | |
| T000258 | 120117; | |
| T000259 | 120118; | |
| T000260 | 120119; | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000261 | 120120; | |
| T000262 | 120121; | |
| T000263 | 120199; | Resíduos de desmoldagem |
| T000264 | 120301; | |
| T000265 | 130109; | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Capacidade de armazenamento instantânea (t) | Emissão específica | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|---------------------------------------|----------------------|---|--------------------|----------------------------------|---|
| T000266 | 130110; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000267 | 130111; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000268 | 130112; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000269 | 130113; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000270 | 130204; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000271 | 130205; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000272 | 130206; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000273 | 130207; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000274 | 130208; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000275 | 130306; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000276 | 130307; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000277 | 130308; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000278 | 130309; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000279 | 130310; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000280 | 130502; | | | | | | | |
| T000281 | 130506; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000282 | 130507; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| | | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissões específicas | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|---------------------------------------|----------------------|---|----------------------|----------------------------------|--|
| T000283 | 130508; | | | | | | | gestora deste fluxo |
| T000284 | 130701; | | | | | | | |
| T000285 | 130702; | | | | | | | |
| T000286 | 130703; | | | | | | | |
| T000287 | 130802; | | | | | | | |
| T000288 | 130899; | | | | | | | Purgas de óleos com amoníaco ou de purgas de outros óleos (ex: de compressores de câmaras frigoríficas). Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000289 | 140602; | | | | | | | |
| T000290 | 140603; | | | | | | | |
| T000291 | 140604; | | | | | | | |
| T000292 | 140605; | | | | | | | |
| T000293 | 150101; | | | | | | | |
| T000294 | 150102; | | | | | | | |
| T000295 | 150103; | | | | | | | |
| T000296 | 150104; | | | | | | | |
| T000297 | 150105; | | | | | | | |
| T000298 | 150106; | | | | | | | |
| T000299 | 150107; | | | | | | | |
| T000300 | 150109; | | | | | | | |
| T000301 | 150110; | | | | | | | |
| T000302 | 150111; | | | | | | | |
| T000303 | 150202; | | | | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| | | |
|---------|---------|--|
| T000304 | 150203; | |
| T000305 | 160103; | Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação |
| T000306 | 160107; | |
| T000307 | 160112; | |
| T000308 | 160113; | |
| T000309 | 160114; | |
| T000310 | 160115; | |
| T000311 | 160117; | |
| T000312 | 160118; | |
| T000313 | 160119; | |
| T000314 | 160120; | |
| T000315 | 160121; | Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação |
| T000316 | 160122; | |
| T000317 | 160199; | Borrachas, escovas, lâmpadas não fluorescentes, resíduos de calços de travão de camiões |
| T000318 | 160213; | Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação |
| T000319 | 160214; | Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação |
| | | Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Capacidade de armazenamento instantânea (t) | Emissão específica | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|---------------------------------------|----------------------|---|--------------------|----------------------------------|---|
| T000320 | 160215; | | | | | | | 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação |
| T000321 | 160216; | | | | | | | Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação |
| T000322 | 160303; | | | | | | | |
| T000323 | 160304; | | | | | | | |
| T000324 | 160305; | | | | | | | |
| T000325 | 160306; | | | | | | | |
| T000326 | 160506; | | | | | | | |
| T000327 | 160508; | | | | | | | |
| T000328 | 160601; | | | | | | | Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação. |
| T000329 | 160606; | | | | | | | Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação |
| T000330 | 160708; | | | | | | | |
| T000331 | 160801; | | | | | | | |
| T000332 | 160806; | | | | | | | |
| T000333 | 160807; | | | | | | | |
| T000334 | 161001; | | | | | | | |
| T000335 | 161002; | | | | | | | |
| T000336 | 161003; | | | | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Capacidade de armazenamento instantânea (t) | Emissão específica | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|---------------------------------------|----------------------|---|--------------------|----------------------------------|--|
| T000337 | 161004; | | | | | | | |
| T000338 | 170603; | | | | | | | |
| T000339 | 170604; | | | | | | | |
| T000340 | 190205; | | | | | | | |
| T000341 | 190211; | | | | | | | |
| T000342 | 190813; | | | | | | | |
| T000343 | 190814; | | | | | | | |
| T000344 | 191203; | | | | | | | |
| T000345 | 191212; | | | | | | | |
| T000346 | 200101; | | | | | | | |
| T000347 | 200102; | | | | | | | |
| T000348 | 200113; | | | | | | | |
| T000349 | 200114; | | | | | | | |
| T000350 | 200115; | | | | | | | |
| T000351 | 200121; | | | | | | | |
| T000352 | 200125; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000353 | 200126; | | | | | | | Só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo |
| T000354 | 200127; | | | | | | | |
| T000355 | 200128; | | | | | | | |
| T000356 | 200133; | | | | | | | Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Código LER | Tipo de tratamento | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Capacidade de armazenagem instantânea (t) | Emissão específica | Quantidade máxima anual (t/anos) | Condições específicas |
|---------|------------|--------------------|---------------------------------------|----------------------|---|--------------------|----------------------------------|--|
| T000357 | 200134; | | | | | | | Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação |
| T000358 | 200135; | | | | | | | Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação |
| T000359 | 200136; | | | | | | | Fluxos específicos de resíduos-Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo DecretoLei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação |
| T000360 | 200137; | | | | | | | |
| T000361 | 200138; | | | | | | | |
| T000362 | 200139; | | | | | | | |
| T000363 | 200140; | | | | | | | |
| T000364 | 200199; | | | | | | | Resíduos da indústria e comércio contendo materiais com compostos de borracha |
| T000365 | 200301; | | | | | | | |

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

| Código | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada |
|---------|---|----------------------|---------------------------------|
| T000136 | R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 | 4 066,50 | Toneladas/Ano |
| T000137 | R12 - Resíduos Perigosos | 3 927,50 | Toneladas/Ano |
| T000138 | R12 - Resíduos não perigosos | 139,00 | Toneladas/Ano |
| T000139 | R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11 | 260,20 | Toneladas |
| T000140 | R12 - Resíduos perigosos | 247,00 | Toneladas |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Operação de valorização ou eliminação | Capacidade instalada | Unidade da capacidade instalada |
|---------|---|----------------------|---------------------------------|
| T000141 | R12 - Resíduos não perigosos | 13,20 | Toneladas |
| T000142 | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 1,00 | Toneladas/Ano |
| T000143 | R13 - Resíduos perigosos | 0,50 | Toneladas/Ano |
| T000144 | R13 - Resíduos não perigosos | 0,50 | Toneladas/Ano |
| T000145 | R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | 1,00 | Toneladas |
| T000146 | R13 - Resíduos perigosos | 0,50 | Toneladas |
| T000147 | R13 - Resíduos não perigosos | 0,50 | Toneladas |
| T000148 | D 13 - Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de D 1 a D 12 | 1 838,00 | Toneladas/Ano |
| T000149 | D13 - Resíduos perigosos | 1 609,00 | Toneladas/Ano |
| T000150 | D13 - Resíduos não perigosos | 229,00 | Toneladas/Ano |
| T000151 | D 13 - Mistura anterior à execução de uma das operações enumeradas de D 1 a D 12 | 142,00 | Toneladas |
| T000152 | D13 - Resíduos perigosos | 136,00 | Toneladas |
| T000153 | D13 - Resíduos não perigosos | 6,00 | Toneladas |

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|-------------------------------|-----------------------------|
| T000154 | A armazenagem de resíduos líquidos deve ser sempre efetuada utilizando bacias de contenção. | Período de vida da instalação | |
| T000155 | A gestão dos REEE fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação, e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente. | Período de vida da instalação | |
| T000156 | A gestão das pilhas e acumuladores fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação, e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico das pilhas e acumuladores, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente. | Período de vida da instalação | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|-------------------------------|-----------------------------|
| T000157 | Dar cumprimento ao disposto no Capítulo VI, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, no que diz respeito à gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD). | Período de vida da instalação | |
| T000158 | A gestão dos pneus usados fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, na sua atual redação e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos pneus usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente. | Período de vida da instalação | |
| T000159 | Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a colocação no mercado e de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação de resíduos de óleos minerais usados, no que for aplicável à instalação. | Período de vida da instalação | |
| T000366 | Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, no que diz respeito à gestão de óleos alimentares usados (OAU), produzidos pelos sectores industrial, da hotelaria e restauração (HORECA) e doméstico, no que for aplicável à instalação. | Período de vida da instalação | |
| T000160 | Nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na última redação conferida pela Lei n.º 52 /2021, de 10 de agosto, está proibida a receção de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), de pilhas e acumuladores (P&A) e de veículos em fim de vida (VfV), classificados como perigosos caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com os respetivos sistemas individuais ou integrados de gestão licenciados para a gestão dos fluxos de resíduos em causa. | Período de vida da instalação | |
| T000161 | Nos termos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na última redação conferida pela Lei n.º 52 /2021, de 10 de agosto, está proibida a gestão de óleos minerais usados, independentemente da sua perigosidade, caso o operador não atue ao abrigo de um contrato com a entidade gestora do fluxo (SOGILUB). | Período de vida da instalação | |
| T000162 | As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens. | Período de vida da instalação | |
| T000367 | Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a utilização agrícola de lamas de depuração e composição similar, nomeadamente às condições de armazenamento estabelecidas no n.º 6 do Artigo 5º do referido diploma. | Período de vida da instalação | |
| T000368 | Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho, nomeadamente no que respeita à proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho. | Período de vida da instalação | |
| T000163 | Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@msi.mai.gov.pt. | Período de vida da instalação | |
| T000164 | A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2.º da referida Lei. | Período de vida da instalação | |
| T000165 | No que diz respeito à gestão dos resíduos classificados como resíduos urbanos dar cumprimento ao Capítulo V do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação. | Período de vida da instalação | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|-------------------------------|--|
| T000166 | Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no subcapítulo 15 01 e no capítulo 20, com exceção dos códigos LER 20 02 02, LER 20 03 04, e LER 20 03 06, cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 9º do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual. | Período de vida da instalação | |
| T000167 | Ter um sistema de registo de quantidades de componentes e materiais recebidos, por tipo de materiais ou componentes (catalisadores com a matrícula indicada), origem/proveniência/nº APA. Salienta-se, ainda, que o registo deverá ser o mais pormenorizado, indicando a proveniência desse material, incluindo a identificação do produtor ou detentor dos resíduos, cujas cópias do documento oficial de identificação e do cartão de contribuinte devem ser guardadas, a morada do produtor ou detentor, a identificação do transportador, a origem declarada e o dia e hora da receção; A descrição do material rececionado ou adquirido, designadamente a quantidade, tipologia, características e valor. | Período de vida da instalação | |
| T000376 | A empresa só poderá gerir Óleos Usados após apresentação do contrato com a entidade gestora deste fluxo | Período de vida da instalação | Entrega do documento à entidade licenciadora |

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

| Código | Número | Tipo de equipamento | Potência instalada | Potência a efetivar | Capacidade instalada - unidade | Capacidade instalada - quantidade | Capacidade a efetivar - unidade | Capacidade a efetivar - quantidade |
|---------|--------|---|--------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| T000124 | 2 | Empilhadores | | | | | | |
| T000125 | 2 | Compressores de ar comprimido | | | | | | |
| T000126 | 6 | Bombas de trasfega | | | | | | |
| T000127 | 1 | Balança | | | 6000kg | | | |
| T000128 | 1 | Tanque de retenção de águas | | | 100m³ | | | |
| T000129 | 1 | Sistema de preparação de produtos aquosos | | | | | | |

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|-------------------------------|-----------------------------|
| T000122 | O equipamento existente no estabelecimento deverá ser mantido em boas condições de operacionalidade e de manutenção. | Período de vida da instalação | |
| T000123 | Manter válido o certificado de verificação metrológica da balança. | Período de vida da instalação | |

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

| Código | Nome | N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão | Habilitações profissionais |
|---------|-------------|---|----------------------------|
| T000041 | Filipe Melo | 5411512 | Licenciatura Eng. Mecânica |

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|-------------------------------|-----------------------------|
| T000039 | Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído | Período de vida da instalação | |



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|-------------------------------|-----------------------------|
| T000111 | A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença, nos termos do disposto no artigo 81.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação. | Período de vida da instalação | |
| T000112 | De acordo com o artigo 82.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, a suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inatividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inatividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. A cessação de atividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82.º, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. | Período de vida da instalação | |
| T000113 | Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito. | Período de vida da instalação | |
| T000114 | De acordo com o artigo 65.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, as instalações e os estabelecimentos de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração após terem decorrido sete anos contados a partir da data de emissão da licença de exploração ou da data de realização da última vistoria de reexame ou de vistoria realizada em sede de atualização da licença de exploração. A vistoria deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor, e a data será comunicada ao operador pela entidade licenciadora. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo imputável ao operador, por mais do que uma vez, determina a caducidade da licença de exploração. | Período de vida da instalação | |



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

| Código | Tipo de informação /Parâmetros | Formato de reporte | Periodicidade de comunicação | Data de reporte | Entidade |
|--------|---|--------------------|------------------------------|-----------------|----------|
| | Caso a empresa prescinda de armazenar resíduos perigosos para eliminação, deve informar a entidade licenciadora e simultaneamente deve ser solicitada a vistoria de conformidade, prevista no | | | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230828011044
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5244-d086-d64a-9896

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Tipo de informação /Parâmetros | Formato de reporte | Periodicidade de comunicação | Data de reporte | Entidade |
|---------|--|--|------------------------------|---|-----------|
| T000395 | artigo 64º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro e nos termos constantes do mesmo artigo. Todas as condições transpostas no TUA serão verificadas nessa sede. | Plataforma SILIAmb/ LUA | | 6 meses após emissão do presente TUA | CCDRLVT |
| T000115 | Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos do RGGR. | Plataforma SILIAMB/LUA | | | CCDRLVT |
| T000116 | O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) - MIRR, suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb). | Plataforma SILIAMB/MIRR | | Até 31 de março de cada ano | APA, I.P. |
| T000117 | Situações de emergência (acidentes e incidentes) e incumprimento de condições do TUA. | Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente | | No prazo máximo de 48 horas após a ocorrência - num prazo de 15 dias após a ocorrência, um relatório. | CCDR-LVT |



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

| Código | Ficheiro | Descrição |
|---------|--|---------------------|
| T000015 | LA 619_1.0_2016 SafetyKleen Palmela.pdf | LA nº619/1.0/2016 |
| T000118 | SafetyKleen Portugal_Planta Instalações.pdf | Planta Instalações |
| T000394 | SafetyKleen Portugal_Descrição atividade.pdf | Descrição atividade |

Anexo TUA

VP20230421000100

I – Descrição da atividade da atividade da atividade

As operações de gestão de resíduos em causa consistem na recolha e armazenagem de solventes usados. Procede ainda à recolha de diversos tipos de resíduos originados por pequenos produtores. As atividades desenvolvidas na instalação são: armazenamento de produtos e resíduos e reparação de máquinas (dos sistemas de lavagem de peças e de aparelhos de pintura).

II – Coordenadas Geográficas

38°55'67.49" N

-8°99'11.52" W